



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Ofício Circular n.º 006/2017 – SUPAC

Salvador, 03 de outubro de 2017

Senhores Coordenadores,

Ratificamos e **mais uma vez** anexamos o Ofício Circular-003/2017 enviado aos Coordenadores no último dia 08 de maio, enfatizando o seu teor e posicionamento desta Superintendência quanto a Inscrições Semestrais em Componentes Curriculares à luz do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG em vigor.

Saudações Universitárias

Nancy Rita Ferreira Vieira
Superintendente de Administração Acadêmica

Ilmos. Srs.
Coordenadores dos Colegiados de Graduação
Coordenadores dos Colegiados de Pós-Graduação

c.c. Presidentes de Congregações das Unidades de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

COPIA

Ofício Circular n.º 003/2017 – SUPAC

Salvador, 08 de maio de 2017

Senhores Coordenadores,

Em se considerando

- i. o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação que prevê matrícula exclusivamente para os alunos ingressantes na Universidade em editais específicos do Vestibular SISU;
- ii. o Art. 7º da Subseção I "Da Inscrição Semestral em Componentes Curriculares" do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação que considera que a inscrição em componentes curriculares é realizada "de acordo com etapas e períodos definidos no Calendário/Agenda Acadêmica";
- iii. a condição de *matrícula fora do prazo* não está prevista no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação;
- iv. os pedidos de *inscrição semestral fora do prazo* tendem a descumprir os critérios de escalonamento previstos pelos colegiados na definição da inscrição semestral dos discentes;
- v. a competência do Colegiado em "decidir sobre procedimentos referentes aos pedidos de matrícula (...)" (Art. 34, XIII, do Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia) o que resguarda o direito do estudante de realizar tal pedido diretamente em seu Colegiado de Curso, órgão que pode julgar a pertinência da solicitação e, se aprovada, encaminhar à Coordenação de Atendimento aos Registros Estudantis (CARE),

a Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) informa que **não serão abertos, no Núcleo de Atendimento ao Estudante, processos com o seguinte teor "Inscrição Semestral Fora do Prazo"**.

Saudações Universitárias

Nancy Rita Ferreira Vieira
Superintendente de Administração Acadêmica

Ilmos. Srs.

Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação
Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação